



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 246, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Fabiana Regina Correa de Souza**, portadora do CPF nº 274.612.698-28, do cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 242, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 84º lugar, nomear a Sr.^a **Juliana Puschnerat Brito Assis**, portadora do CPF nº 052.926.781-04, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 09/2023 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais

Função: Técnico de Atividades Organizacionais II

- JULIANA PINTO DA SILVA
- GILERNE NUNES VIANA SILVA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 04 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e

j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro, o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos WhatsApp da clínica: 67 99926-8162, e-mail: clinicasaudeevidadach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDLR;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletrocardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

EDITAL N.º 029/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO	
NOME	DOCUMENTO
CLEIDE RODRIGUES SILVA	968.965.741-00

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 04 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

PORTARIA N.º 247, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Talline Oliveira de Assis**, portadora do CPF nº 007.015.921-17, do cargo de Profissional de Educação – Professor de Inglês, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.801, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Concede permissão de uso do Centro Esportivo Sibipiruna e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, fica a **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS** de Chapadão do Sul, com sede na Rua Vinte Três, 267, centro, na cidade de Chapadão do Sul – MS, neste ato representada pelo seu Pastor Charlie de Miranda Santos, inscrito no CPF sob 056.419.757-29, autorizado a utilizar o Centro Esportivo Sibipiruna, para realização de evento para distribuição de alimentos e outros benefícios para as pessoas necessitadas residentes no Bairro Sibipiruna.

Art. 2º. A presente permissão de uso é dada à título precário para o dia 08 de abril de 2023.

Art. 3º. Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.

Art. 4º. O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 03 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.802, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Altera o Decreto Municipal nº 3.796/2023, dispondo acerca do regime de transição para aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alicerçado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas competências, que lhe confere o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1167, realizada na data de 31 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 3.796, de 27 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, em atenção a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá optar por licitar ou contratar diretamente nos termos da Lei citada (14.133/2021) ou das leis mencionadas no referido inciso, desde que a opção esteja indicada expressamente no Edital, no aviso ou no instrumento de contratação direta, bem como a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, nos termos do art. 2º e art. 3º do presente Decreto, de acordo com a orientação exarada na Medida Provisória nº 1.167/2023, desde que a publicação seja materializada até 29 de dezembro de 2023.

§2º. Fica vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as demais citadas no inciso II do caput do art. 193, consoante entendimento do inciso II do art. 1º da Medida Provisória 1.167/2023.

Art. 2º. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas, só poderão ser iniciadas e

consequentemente publicadas até a data limite de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Nas licitações cuja fase interna tenha sido iniciada por ato expresso da autoridade máxima competente ou autoridade (Secretário(a) Demandante) e os respectivos contratos tenham sido ratificados até 29 de dezembro de 2023, sua vigência observará as regras da legislação expressamente indicada no ato citado, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em atenção e obediência ao art. 1º, inciso I da Medida Provisória nº 1.167/2023.

Parágrafo Único. Os instrumentos contratuais de que trata o caput poderão, alicerçados na ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com supedâneo no artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º. As Atas de Registro de Preços – (ARP) geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que podem alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, desde que as publicações se materializem até 29 de dezembro de 2023, nos termos da Medida Provisória 1.167/2023.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das (ARP) de que trata o caput do artigo, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 3.796/2023.

Chapadão do Sul - MS, 04 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Rede Feminina de Combate ao Câncer

CNPJ: 07.978.796/0001-09

Objeto Proposto: Assistência a pacientes em tratamento e aos seus familiares, através de atividades socioeducativas e preventivas, bem como proporcionar atendimento home care para os pacientes oncológicos.

Valor Total do Repasse: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que os serviços oferecidos pela REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER promovem projetos e ações que visam a prevenção do câncer além dos atendimentos à pacientes com neoplasia.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 033/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Onco Log Medicamentos Especiais Ltda** – CNPJ/MF nº 30.974.186/0001-40.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação: 209/2023 010/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a aquisição de medicamento para o abastecimento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 27/02/2023.

*Prazo Contratual: 27/02/2023 a 26/06/2023.

*Valor: R\$ 12.789,24.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 444

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Wilton Pinheiro de Araújo – Contratada.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 033/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Onco Log Medicamentos Especiais Ltda** – CNPJ/MF nº 30.974.186/0001-40.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação: 209/2023 010/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a aquisição de medicamento para o abastecimento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Gabriella Borgmann Poleis Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 27/03/2023.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Gabriella Borgmann Poleis Silva** – Fiscal do Contrato.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 032/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Estrutural Construtora Ltda - ME** – CNPJ/MF nº 05.556.275/0001-20.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 1010/2022 014/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para a execução de ampliação e reforma do Hospital Municipal, conforme projetos arquitetônicos, estrutural, hidrossanitário e elétrico.

*Data da Assinatura: 27/03/2023.

*Prazo Contratual: 27/03/2023 a 26/11/2023.

*Valor: R\$ 1.276.011,81.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.1031 - 1.500.1002 - 4.4.90.51 - Ficha: 376

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Robergini de Mello Lomba Azevedo e/ou Erson Gomes de Azevedo – Contratada.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 032/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Estrutural Construtora Ltda-ME – CNPJ/MF nº 05.556.275/0001-20.**

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços:
1010/2022 014/2022

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para a execução de ampliação e reforma do Hospital Municipal, conforme projetos arquitetônicos, estrutural, hidrossanitário e elétrico.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Vânia Maria de Moraes**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 27/03/2023.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos**– Gestora do FMS/ **Vânia Maria de Moraes** – Fiscal do Contrato.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 036/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Banco do Brasil SA– CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.**

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação:
187/2023 008/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de Pagamentos Eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, abrangendo os órgãos da administração direta do Município de Chapadão do Sul – MS.

*Data da Assinatura: 28/03/2023.

*Prazo Contratual: 28/03/2023 a 27/03/2024.

*Valor: R\$ 150.000,00.

*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 795

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Sebastião Vanderlan Borges Soares e/ou Gisele Juliane Braun – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 036/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Banco do Brasil SA– CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.**

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação:
187/2023 008/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de Pagamentos Eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, abrangendo os órgãos da administração direta do Município de Chapadão do Sul – MS.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Caroline Ribeiro e Stephanie Ferreira Figo Costa**, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 28/03/2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal /
Caroline Ribeiro e Stephanie Ferreira Figo Costa –
Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 027/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Wilson Garcia da
Silva Eireli** – CNPJ/MF nº 04.577.157/0001-35.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
452/2022 021/2022

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a
contratação de empresa, para prestação de serviços de
serralheiro, visando manutenções nos diversos setores
das Secretarias e Fundos Municipais.

*Designação de Servidor: Ficam designados os
servidores **Elton Luís Gomes**, proveniente da
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Natércia
Veruza Bonotto Martins**, proveniente da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento, **Rodrigo Alves
Batista**, proveniente da
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,
**Elessandre de Fátima da Silva e Vera
Lucia de Oliveira Biazotti**, proveniente da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e
Serviço Público, **Andréia Lourenço**, proveniente da
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para
acompanhamento e fiscalização do contrato
supracitado.

*Data da Assinatura: 21/03/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal /
Elton Luís Gomes – Fiscal do contrato / **Natércia
Veruza Bonotto Martins** – Fiscal do contrato, **Rodrigo
Alves Batista** – Fiscal do contrato / **Elessandre de
Fátima da Silva** – Fiscal do contrato / **Vera Lucia de
Oliveira Biazotti** – Fiscal do contrato / **Andréia
Lourenço** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 028/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº
14.004.655/0001-42 / **Wilson Garcia da Silva Eireli**
– CNPJ/MF nº 04.577.157/0001-35.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
452/2022 021/2022

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a
contratação de empresa, para prestação de serviços de
serralheiro, visando manutenções nos diversos setores
das Secretarias e Fundos Municipais.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora
Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp, proveniente da
Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento
e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 21/03/2023.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do
FMS / **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** – Fiscal
do Contrato.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 032/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar
Construções & Empreendimentos Ltda** – CNPJ/MF
nº **21.519.696/0001-37**.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços:
021/2022 001/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 18/10/2022.

*Vigência: 31/03/2023 a 01/09/2023.

*Valor: R\$ 62.720,89.

*Dotação: 02.45.01 - 23.691.0006.2117 - 1.500.0000
- 4.4.90.51 - Ficha: 762

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal /
Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 023/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Barbosa Muniz Consultório Médico Eireli** – CNPJ/MF nº **32.204.306/0001-56**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 24/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Fabrício Barbosa Muniz – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 027/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **E Diniz Ananias Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº **46.649.751/0001-34**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 30/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Eduardo Diniz Ananias Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 022/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda** – CNPJ/MF nº **11.065.753/0001-00**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 21/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Daniela Scorsatto Batista – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 033/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Mariza Ordete Da Cruz** – CNPJ/MF nº 15.030.013/0001-80.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 133/2022 005/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 21/03/2022.

*Vigência: 04/04/2023 a 03/06/2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Valor: R\$ 10.000,00.
*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2058 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 565
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Mariza Ordete Da Cruz – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 004/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Roberta Cristini Fabiani Ltda** – CNPJ/MF nº **43.982.976/0001-10**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 30/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Roberta Cristini Fabiani – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO FUNERÁRIA Nº 001/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**– CNPJ/MF

13.600.190/0001-20/ **Zangerolami & Zangerolami Ltda**– CNPJ/MF nº **04.531.186/0001-66**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 1043/2022 Licitação: 026/2022

*Objeto: Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 30/03/2023.

*Valor: R\$ 18.517,50.

*Dotação: **02.40.02 - 08.244.0007.2174 - 1.501.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 644**.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Elaine Cristina Zangerolami e/ou Esmael Junior Zangerolami – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 018/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **VCB Serviços Médicos Eireli** – CNPJ/MF nº **24.742.958/0001-16**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 21/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Victor Cavalheiro Breitenbach – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 029/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **JNA Serviços Médicos Ltda**– CNPJ/MF nº **47.299.067/0001-32**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 30/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Jéssica Nunes Afonso – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** em favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **04.096.738/0001-55**, conforme parecer exarado no Processo nº 246/2023.

Chapadão do Sul – MS, 04 de abril de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2023

1 – DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Carlos Krug, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL**, CNPJ nº 37.541.737/0001-21, neste ato representada por Anselmo Atilio Sibim, a seguir denominada **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento custear despesas com ações de patrulhamento e investigação policial, incluindo aumento de policiamento ostensivo, pessoal e material de expediente, material e mão de obra para manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens móveis em atendimento ao Município de Chapadão do Sul.

4 – DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 03 de abril de 2023 até 29 de fevereiro de 2024.

5 – DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.65.01 – Secretaria Municipal de Segurança
Funcional: 06.182.0005-2.004 – Apoio ao Conselho Municipal de Segurança
Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados
Elemento de despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 387.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL
João Carlos Krug – Prefeito Municipal
Concedente
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL
Anselmo Atilio Sibim - Presidente
Conveniente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: RONALDO FLAVIO DE ANDRADE: MATRICULA 2682					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15415FP/2023	3359	ITAPEJARA D OESTE, Nº 1737	0G-02	17	SIBIPIRUNA
15431FP/2023	12413	DAS PERDIZES, Nº 554	36	1	ESPLANADA III
15432 FP/2023	12439	JAÇANÃ, Nº 301	36	27	ESPLANADA III
15440 FP/2023	14807	BIGUÁ, Nº 366	93	3	ESPLANADA III
15441 FP/2023	14826	DAS GARÇAS, Nº 959	93	22	ESPLANADA III
15442 FP/2023	14829	DAS GARÇAS, Nº 995	93	25	ESPLANADA III
15443 FP/2023	14830	DAS GARÇAS, Nº1007	93	26	ESPLANADA III
15445 FP/2023	16860	DOS CARDEAIS LESTE, Nº 146	135	1	ESPLANADA III
15446 FP/2023	16861	DOS CARDEAIS LESTE, Nº 128	135	2	ESPLANADA III
15447 FP/2023	16863	CACATUA, Nº 174	135	4	ESPLANADA III
15448 FP/2023	16864	CACATUA, Nº 162	135	5	ESPLANADA III
15449 FP/2023	16865	CACATUA, Nº 150	135	6	ESPLANADA III
15450 FP/2023	16866	CACATUA, Nº 138	135	7	ESPLANADA III
15451 FP/2023	16868	CACATUA, Nº 116	135	9	ESPLANADA III
15452 FP/2023	16869	CACATUA, Nº 102	135	10	ESPLANADA III
15453 FP/2023	16871	CACATUA, Nº 78	135	12	ESPLANADA III
15454 FP/2023	16872	CACATUA, Nº 66	135	13	ESPLANADA III
15445 FP/2023	16873	CACATUA, Nº 54	135	14	ESPLANADA III
15457 FP/2023	16875	CACATUA, Nº 30	135	16	ESPLANADA III
15460 FP/2023	16769	CACATUA, Nº 347	131	9	ESPLANADA III
15461 FP/2023	16772	CACATUA, Nº 393	131	12	ESPLANADA III
15462 FP/2023	16613	DOS CARDEAIS LESTE, Nº 379	126	1	ESPLANADA III
15463 FP/2023	16620	PINGUIM-REI, Nº 421	126	8	ESPLANADA III
15464 FP/2023	16626	PINGUIM-REI, Nº 493	126	14	ESPLANADA III
15464 FP/2023	16629	DO ROLIERO, Nº 394	126	17	ESPLANADA III
15466 FP/2023	20684	MATO GROSSO DO SUL, Nº 573	0C-16	10-A	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

Objetivo e finalidade: Futura aquisições de Equipamentos e Ferramentas de Processamento de Dados e Materiais de Informática, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Mundo da Informática Ltda – **CNPJ: 45.997.485/0001-78, no valor de R\$ 117.889,66 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, L. De Almeida Equipamentos Eletronicos CNPJ: 37.406.017/0001/53, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), Ecopel Industria E Comercio Ltda CNPJ:11.928.775/0001-48, no valor de R\$ 40.676,01 (quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), Lopez & Filhos Comercio E Serviços Ltda ME CNPJ: 15.923.311/0001-08, no valor de R\$ 5.504,60 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), Exclusive Comercio Ltda CNPJ: 47.034.949/0001-76, no valor de R\$ 509,70 (quinhentos e nove reais e setenta centavos), I2 Telecom Ltda CNPJ: 32.604.541/0001-15, no valor de R\$ 99.590,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa reais), Shigemoto & Cia Ltda CNPJ: 28.787.127/0001-11, no valor de R\$ 23.596,75 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), Computech Equipamentos Ltda CNPJ: 46.163.583/0001-72, no valor de R\$ 4.213,50 (quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos), Grupo Gba Comercio Atacadista & Serviços Ltda CNPJ: 44.352.658/0001-38, no valor de R\$ 29.025,64 (vinte e nove mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), 48.873.648 Camila Evangelista Scarpari CNPJ: 48.873.648/0001-07, no valor de R\$ 1.574.992,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais), Kimatel Telecomunicações E Comércio Ltda CNPJ: 05.164.653/0001-20 1.077,89 (um mil, setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), Rcc Comércio De Eletrônicos Ltda CNPJ: 08.096.586/0001-41, no valor de R\$ 4.031,40 (quatro mil, trinta e um reais e quarenta centavos), Lucas Barros Fontoura 69242500178 CNPJ: 48.167.257/0001-69, no valor de R\$ 13.284,00 (treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais), Ana Caroline Miranda Campos CNPJ: 30.924.891/0001-33, no valor de R\$ 123.270,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e setenta reais), New Oeste Informática Do Brasil Ltda CNPJ: 23.231.651/0001-98, no valor de R\$ 69.092,00 (sessenta e nove mil e noventa e dois reais), Microtecnica Informática Ltda CNPJ: 01.590.728/0009-30, no valor de R\$ 64.985,76 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), Comercial Ap Logistica E Distribuição CNPJ: 32.995.588/0001-57, no valor de R\$ 375.212,80 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), Repremig Representação E Comercio De Minas Gerais Ltda CNPJ: 65.149.197/0002-51, no valor de R\$ 137.062,50 (cento e trinta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Ar6 Licitações Ltda CNPJ 43.727.845/0001-96, no valor de R\$ 22.760,00 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais), Clayte.Com Ti Eireli CNPJ: 10.966.981/0001-80, no valor de R\$ 27.919,44 (vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) e W S Queiroz Informática ME CNPJ: 15.244.105/0001-63, no valor de R\$ 7.467,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). **Valor total da licitação é de R\$ 2.757.910,65** (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

Chapadão do Sul/MS, 04 de abril de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RETIFICAÇÃO – SEGUIE NA ÍNTEGRA O CORRETO
PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 040/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 20/01/2023 17:00:30

				TOTAL DO PROCESSO: 2.757.910,65
MUNDO DA INFORMATICA LTDA			45.997.485/0001-78	117.889,66
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 012	19,00	Total: 950,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FOXLUX	Modelo: FOXLUX	
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 3,6MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 950,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 028	119,90	Total: 4.915,90
Item: 3	Unidade: UN	Marca: AC1300 TP-Link Archer	Modelo: AC1300 TP-Link Archer	
Descrição: ADAPTADOR USB MINI WIRELESS DUAL BAND AC1300 FREQUÊNCIA 5GHZ - 2.4GHZ				
Quantidade: 41	Valor Unit.: 119,90			Total Item: 4.915,90
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 072	60,98	Total: 121,96
Item: 6	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: ALICATE DECAPADOR DE FIBRA ÓPTICA CFS2				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 60,98			Total Item: 121,96
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 017	240,00	Total: 1.440,00
Item: 23	Unidade: CX	Marca: Schneider Electric	Modelo: Schneider Electric	
Descrição: CANALETA 20 X 10 X 2.000MM				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 240,00			Total Item: 1.440,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 070	200,00	Total: 400,00
Item: 28	Unidade: UN	Marca: NXT	Modelo: NXT	
Descrição: CLIVADOR DE FIBRA ÓPTICA FC6S (CORTADOR)				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 400,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 048	20,00	Total: 100,00
Item: 35	Unidade: ROLO	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO 25MMX2M				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 100,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 063	105,00	Total: 12.390,00
Item: 37	Unidade: UN	Marca: MULTILASER	Modelo: PH335	
Descrição: FONE DE OUVIDO				
Quantidade: 118	Valor Unit.: 105,00			Total Item: 12.390,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 097	43,00	Total: 4.515,00
Item: 43	Unidade: UN	Marca: UGREM	Modelo: UGREM	
Descrição: HUB USB 3.0				
Quantidade: 105	Valor Unit.: 43,00			Total Item: 4.515,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 068	25,00	Total: 1.375,00
Item: 48	Unidade: KIT	Marca: SMART QUIMICA	Modelo: SMART QUIMICA	
Descrição: KIT - LIMPA TELAS 120ML + MICROFIBRA				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.375,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 085	22,00	Total: 594,00
Item: 51	Unidade: UN	Marca: ORBI	Modelo: ORBI	
Descrição: LIMPA CONTATO SPRAY - 300 ML				
Quantidade: 27	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 594,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 094	280,00	Total: 1.680,00
Item: 52	Unidade: UN	Marca: EXBOM	Modelo: EXBOM	
Descrição: LOCALIZADOR DE CABOS				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 1.680,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 090	15,00	Total: 225,00
Item: 65	Unidade: UN	Marca: SILVER	Modelo: SILVER	
Descrição: PASTA TÉRMICA DE PRATA TUBO DE 3,5G				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 225,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 005	26,00	Total: 3.588,00
Item: 66	Unidade: UN	Marca: SANDISK	Modelo: SANDISK	
Descrição: PENDRIVE 16GB USB 3.0				
Quantidade: 138	Valor Unit.: 26,00			Total Item: 3.588,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 008	36,00	Total: 2.304,00
Item: 67	Unidade: UN	Marca: KINGTON	Modelo: KINGTON	
Descrição: PENDRIVE 32GB USB 3.0				
Quantidade: 64	Valor Unit.: 36,00			Total Item: 2.304,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 073	24,60	Total: 7.453,80
Item: 81	Unidade: UN	Marca: MULTILASER	Modelo: TC193	
Descrição: TECLADO PADRÃO USB				
Quantidade: 303	Valor Unit.: 24,60			Total Item: 7.453,80
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 040	1.487,00	Total: 75.837,00
Item: 84	Unidade: UN	Marca: Ubiquiti Unifi 6 Pro U6-PRO I (MU-MIMO, OFDMA)	Modelo: Ubiquiti Unifi 6 Pro U6-PRO I (MU-MIMO, OFDMA)	
Descrição: UNIFI 6 PRO + POE -48V -24W				
Quantidade: 51	Valor Unit.: 1.487,00			Total Item: 75.837,00
L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS			37.406.017/0001-53	15.750,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 019	1.050,00	Total: 15.750,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: UBIQUITI	Modelo: UAP AC PRO	
Descrição: ACESS POINT UNIFI UBIQUITI UAP AC PRO 450/1300MBPS COM FONTE POE				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.050,00			Total Item: 15.750,00
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			11.928.775/0001-48	40.676,01
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 096	33,00	Total: 66,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: IMPLASTECH	Modelo: 250ML	
Descrição: ÁLCOOL ISOPROPILICO 250ML				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 33,00			Total Item: 66,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 096	94,79	Total: 25.782,88
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MULTILASER	Modelo: AC166	
Descrição: BASE PARA NOTEBOOK				
Quantidade: 272	Valor Unit.: 94,79			Total Item: 25.782,88
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 033	2,90	Total: 121,80
Item: 14	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: CR2032	
Descrição: BATERIA PLACA MÃE CR2032				
Quantidade: 42	Valor Unit.: 2,90			Total Item: 121,80
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 022	159,00	Total: 159,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: LINK	Modelo: CANETA LASER	
Descrição: CANETA LASER VISUALIZADOR DE FALHAS FIBRA ÓPTICA				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 159,00			Total Item: 159,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 068	139,78	Total: 1.817,14
Item: 26	Unidade: UN	Marca: VINIK	Modelo: CS25-C31	
Descrição: CASE PARA SSD M2 B+M USB 3.1 TIPO C				
Quantidade: 13	Valor Unit.: 139,78			Total Item: 1.817,14
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 084	75,00	Total: 150,00
Item: 33	Unidade: UN	Marca: PIER	Modelo: DECAPADOR	
Descrição: DECAPADOR DE FIBRA OPTICA DROP FLAT LONGITUDINAL				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 150,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 028	472,30	Total: 4.723,00
Item: 73	Unidade: UN	Marca: VINIK	Modelo: 341B	
Descrição: SUPORTE A GÁS PARA 2 MONITORES				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 472,30			Total Item: 4.723,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 010	128,79	Total: 7.856,19
Item: 75	Unidade: UN	Marca: VINIK	Modelo: SM320C	
Descrição: SUPORTE PARA MONITOR ALTURA AJUSTÁVEL				
Quantidade: 61	Valor Unit.: 128,79			Total Item: 7.856,19
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			15.923.311/0001-08	5.504,60
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 009	32,00	Total: 224,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: FoxLux	Modelo: 6 POLEGADAS	
Descrição: ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 32,00			Total Item: 224,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 045	0,13	Total: 65,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: Plastic	Modelo: 6 MM	
Descrição: BUCHA 6 MM				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 65,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 068	48,80	Total: 341,60
Item: 30	Unidade: PCT	Marca: Fortrek	Modelo: CAT6	
Descrição: CONECTOR MACHO RJ 45 CAT6 PACOTE COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 48,80			Total Item: 341,60
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 045	9,50	Total: 4.674,00
Item: 56	Unidade: UN	Marca: MultLaser	Modelo: Mo300	
Descrição: MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI				
Quantidade: 492	Valor Unit.: 9,50			Total Item: 4.674,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 013	0,40	Total: 200,00
Item: 64	Unidade: UN	Marca: Ciser	Modelo: 6MM	
Descrição: PARAFUSO PHILIPS PANELA PARA BUCHA 6MM				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,40			Total Item: 200,00
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA			47.034.949/0001-76	509,70
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 078	69,90	Total: 209,70
Item: 7	Unidade: UN	Marca: NAZDA	Modelo: NZ2008R	
Descrição: ALICATE PARA CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 69,90			Total Item: 209,70
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 096	50,00	Total: 300,00
Item: 58	Unidade: UN	Marca: EDA	Modelo: 8PJ	
Descrição: MULTIMETRO DIGITAL 8PJ				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 300,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

I2 TELECOM LTDA		32.604.541/0001-15		99.590,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 028	280,00	Total: 7.280,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: INTELBRAS	Modelo: TIP 120I	
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO IP TIP 120I				
Quantidade: 26	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 7.280,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 088	589,00	Total: 15.314,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: INTELBRAS	Modelo: V3501	
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO IP V3501				
Quantidade: 26	Valor Unit.: 589,00			Total Item: 15.314,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 027	140,00	Total: 700,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: WJ MOREIRA	Modelo: BANFIX0005	
Descrição: BANDEJA FIXA PARA RACK DE 800MM, COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 140,00			Total Item: 700,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 079	30,00	Total: 2.160,00
Item: 42	Unidade: UN	Marca: WJ MOREIRA	Modelo: GPCQAB0002	
Descrição: GUIA DE CABO FECHADO 1 U PARA RACK 19				
Quantidade: 72	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 2.160,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 025	120,00	Total: 1.200,00
Item: 50	Unidade: PCT	Marca: WJ MOREIRA	Modelo: KIT PORCA+PARAFUSO	
Descrição: KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PARA FIXACAO EM RACK - PACOTE COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 093	3.039,00	Total: 72.936,00
Item: 78	Unidade: UN	Marca: INTELBRAS	Modelo: SG 2404 POE L2+	
Descrição: SWITCH 24 PORTAS GIGABIT POE GERENCIÁVEL + 4 ENTRADAS PARA FIBRA SFP				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 3.039,00			Total Item: 72.936,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA		28.787.127/0001-11		23.596,75
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 097	12,74	Total: 662,48
Item: 13	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	
Descrição: BATERIA 9V ALCALINA				
Quantidade: 52	Valor Unit.: 12,74			Total Item: 662,48
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 006	15,00	Total: 1.080,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: FORTREK	Modelo: FORTREK	
Descrição: CABO USB PARA IMPRESSORA 1,5 METROS				
Quantidade: 72	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 1.080,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 045	279,00	Total: 1.953,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: PLUZIE	Modelo: PLUZIE	
Descrição: CANALETA 50 X 10 X 2.000MM				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 279,00			Total Item: 1.953,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 013	89,16	Total: 8.648,52
Item: 34	Unidade: UN	Marca: Clamper	Modelo: Clamper	
Descrição: FILTRO DE LINHA + DPS COM 6 TOMADAS				
Quantidade: 97	Valor Unit.: 89,16			Total Item: 8.648,52
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 088	7,99	Total: 199,75



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Item: 36	Unidade: ROLO	Marca: NORTON	Modelo: NORTON	
Descrição: FITA ISOLANTE 20 METROS - COR PRETO				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 7,99			Total Item: 199,75
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 076	23,00	Total: 10.925,00
Item: 57	Unidade: UN	Marca: Fortrek	Modelo: Fortrek	
Descrição: MOUSEPAD				
Quantidade: 475	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 10.925,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 007	64,00	Total: 128,00
Item: 82	Unidade: UN	Marca: DEX	Modelo: DEX	
Descrição: TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 64,00			Total Item: 128,00
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA			46.163.583/0001-72	4.213,50
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 023	842,70	Total: 4.213,50
Item: 16	Unidade: CX	Marca: COPPERLAN	Modelo: U/UTP CAT6 305M	
Descrição: CABO DE REDE GIGALAN CAT6 CX 305 M - COR VERMELHO 100% COBRE				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 842,70			Total Item: 4.213,50
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA			44.352.658/0001-38	29.025,64
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 089	442,00	Total: 9.724,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: FORCELINE	Modelo: Cabo de Rede UTP (PN 3295)	
Descrição: CABO DE REDE LAN CAT5E CX 305 M - COR AZUL				
Quantidade: 22	Valor Unit.: 442,00			Total Item: 9.724,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 042	2.885,82	Total: 5.771,64
Item: 27	Unidade: UN	Marca: INTELBRAS	Modelo: IMPACTA	
Descrição: CENTRAL DE PABX HÍBRIDA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.885,82			Total Item: 5.771,64
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 074	128,14	Total: 4.356,76
Item: 39	Unidade: UNID	Marca: UBIQUITI	Modelo: POE-48-24W-G	
Descrição: FONTE POE UBIQUITI ORIGINAL - UNIFI				
Quantidade: 34	Valor Unit.: 128,14			Total Item: 4.356,76
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 073	122,20	Total: 4.032,60
Item: 40	Unidade: UNID	Marca: UBIQUITI	Modelo: POE-24-12W-G	
Descrição: FONTE POE UBIQUITI ORIGINAL P/ RADIOS				
Quantidade: 33	Valor Unit.: 122,20			Total Item: 4.032,60
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 082	135,28	Total: 5.140,64
Item: 80	Unidade: UN	Marca: MERCUSYS	Modelo: MS108G	
Descrição: SWITCH HUB 8 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGALAN				
Quantidade: 38	Valor Unit.: 135,28			Total Item: 5.140,64



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI		48.873.648/0001-07	1.574.992,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 055	9,90	Total: 990,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: KAPBOM	Modelo: KA-HDMI-1M	
Descrição: CABO HDMI 2.0 - 1 METRO				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 9,90	Total Item: 990,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 051	25,00	Total: 1.325,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-H5003 5M	
Descrição: CABO HDMI 2.0 - 5 METROS				
Quantidade: 53		Valor Unit.: 25,00	Total Item: 1.325,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 031	2.395,00	Total: 229.920,00
Item: 29	Unidade: UN	Marca: BTEC	Modelo: I5-11400F/8gb/240gb/500W/Vga/Gab	
Descrição: COMPUTADOR DE MESA DESKTOP				
Quantidade: 96		Valor Unit.: 2.395,00	Total Item: 229.920,00	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 091	109,00	Total: 6.213,00
Item: 53	Unidade: UN	Marca: OEM	Modelo: DDR3	
Descrição: MEMORIA DDR3 8GB 1600 MHZ				
Quantidade: 57		Valor Unit.: 109,00	Total Item: 6.213,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 069	119,00	Total: 5.831,00
Item: 54	Unidade: UN	Marca: OEM	Modelo: DDR4	
Descrição: MEMÓRIA DDR4 PENTE DE 8GB 2133 MHZ A 2400MHZ				
Quantidade: 49		Valor Unit.: 119,00	Total Item: 5.831,00	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 094	3.539,00	Total: 1.263.423,00
Item: 62	Unidade: UN	Marca: ACER	Modelo: Aspire 3 A315-58-573P	
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO				
Quantidade: 357		Valor Unit.: 3.539,00	Total Item: 1.263.423,00	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 071	6.790,00	Total: 54.320,00
Item: 63	Unidade: UN	Marca: LENOVO	Modelo: IdeaPad Gaming 3i 82MGS00100	
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 6.790,00	Total Item: 54.320,00	
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 054	1.297,00	Total: 12.970,00
Item: 83	Unidade: UN	Marca: UBIQUITI	Modelo: PBE-5AC-GEN2-BR	
Descrição: UBIQUITI POWERBRIDGE AC PBE-5AC-400 5 GHZ 450+ MBPS				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.297,00	Total Item: 12.970,00	
KIMATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA		05.164.653/0001-20	1.077,89	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 010	97,99	Total: 1.077,89
Item: 20	Unidade: ROLO	Marca: Telecam	Modelo: CCI 50X4	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Descrição: CABO TELEFÔNICO BRANCO C/ 04 VIAS

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 97,99** Total Item: 1.077,89

RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA **08.096.586/0001-41** **4.031,40**

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 022 268,76 **Total: 4.031,40**

Item: 22 Unidade: UN Marca: HIKVISION Modelo: DS-2CD1023G0E-I

Descrição: CAMERA IP VIP 1230 B G3

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 268,76** Total Item: 4.031,40

LUCAS BARROS FONTOURA 69242500178 **48.167.257/0001-69** **13.284,00**

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 067 95,00 **Total: 2.850,00**

Item: 31 Unidade: UN Marca: HP Modelo: Dhc-ct500

Descrição: CONVERSOR HDMI PARA VGA - FEMEA

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 2.850,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 049 111,00 **Total: 10.434,00**

Item: 49 Unidade: KIT Marca: INTELBRAS Modelo: CSI 50

Descrição: KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO

Quantidade: 94 **Valor Unit.: 111,00** Total Item: 10.434,00

ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS **30.924.891/0001-33** **123.270,00**

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 065 3.522,00 **Total: 123.270,00**

Item: 32 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: X1329WHP

Descrição: DATA SHOW

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 3.522,00** Total Item: 123.270,00

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA **23.231.651/0001-98** **69.092,00**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 062 360,00 **Total: 31.680,00**

Item: 38 Unidade: UN Marca: Redragon Modelo: Redragon GC-PS002 600W

Descrição: FONTE ATX 600 W REAIS

Quantidade: 88 **Valor Unit.: 360,00** Total Item: 31.680,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 007 399,00 **Total: 15.162,00**

Item: 59 Unidade: UN Marca: nanobean Modelo: nbe m5

Descrição: NANOBEAM M5 16DBI COM POE

Quantidade: 38 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 15.162,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 049 890,00 **Total: 22.250,00**

Item: 77 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: TL-SG1024D

Descrição: SWITCH 24 PORTAS 100/1000 GIGALAN

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 890,00** Total Item: 22.250,00

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA **01.590.728/0009-30** **64.985,76**

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 045 1.805,16 **Total: 64.985,76**

Item: 44 Unidade: UN Marca: Epson Modelo: EcoTank L5290



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Descrição: IMPRESSORA COLORIDA MEDIO PORTE

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 1.805,16** Total Item: 64.985,76

COMERCIAL AP LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO **32.995.588/0001-57** **375.212,80**

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 041 6.800,00 **Total: 306.000,00**

Item: 46 Unidade: UN Marca: BROTHER Modelo: MFC-L6902DW

Descrição: IMPRESSORA LASER GRANDE PORTE

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 6.800,00** Total Item: 306.000,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 099 599,99 **Total: 43.799,27**

Item: 61 Unidade: UN Marca: TSSHARA Modelo: UPS1200

Descrição: NOBREAK

Quantidade: 73 **Valor Unit.: 599,99** Total Item: 43.799,27

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 017 57,00 **Total: 1.596,00**

Item: 74 Unidade: UN Marca: KIT Modelo: KIT

Descrição: SUPORTE DE ANTENA PARA PAREDE - TIPO CAVALETE DE 1 POLEGADA

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 57,00** Total Item: 1.596,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 052 59,99 **Total: 14.817,53**

Item: 76 Unidade: UN Marca: SUPORTE Modelo: ERGONOMICO

Descrição: SUPORTE PARA NOTEBOOK - REGULÁVEL, ERGONÔMICO E PORTÁTIL

Quantidade: 247 **Valor Unit.: 59,99** Total Item: 14.817,53

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 069 9.000,00 **Total: 9.000,00**

Item: 79 Unidade: UN Marca: MIKROTIK Modelo: crs328-4c-20s-4s+rm I5

Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL 24 SLOTS SFP (FIBRA) GIGABIT

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 9.000,00** Total Item: 9.000,00

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS **65.149.197/0002-51** **137.062,50**

GERAIS LTDA

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 035 806,25 **Total: 137.062,50**

Item: 55 Unidade: UN Marca: PHILIPS Modelo: 242V8A

Descrição: MONITOR FULL HD PAINEL IPS, BORDA FINA, HDMI COM NO MÍNIMO 23.8"

Quantidade: 170 **Valor Unit.: 806,25** Total Item: 137.062,50

AR6 LICITAÇÕES LTDA **43.727.845/0001-96** **22.760,00**

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 034 569,00 **Total: 22.760,00**

Item: 60 Unidade: UN Marca: UBIQUITI Modelo: LOCO5AC 5GHZ

Descrição: NANOSTATION LOCO AC 5GHZ NS - 5ACL COM POE

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 569,00** Total Item: 22.760,00

CLAYTE.COM TI EIRELI **10.966.981/0001-80** **27.919,44**

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 084 44,49 **Total: 934,29**

Item: 68 Unidade: UN Marca: KNUP Modelo: KP-T90B



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Descrição: PLACA DE REDE OFF-BOARD- PCIEX 10/100/1000 MBPS

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 44,49** Total Item: 934,29

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 017 87,88 **Total: 16.257,80**

Item: 70 Unidade: UN Marca: SMITOSP Modelo: SSDA

Descrição: SSD 2.5 SATA 3 240GB

Quantidade: 185 **Valor Unit.: 87,88** Total Item: 16.257,80

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 023 163,49 **Total: 4.087,25**

Item: 71 Unidade: UN Marca: SMITOSP Modelo: SSDA

Descrição: SSD 2.5 SATA 3 480GB

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 163,49** Total Item: 4.087,25

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 007 288,70 **Total: 6.640,10**

Item: 72 Unidade: UN Marca: PORTABLE Modelo: SHL-R320

Descrição: SSD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 288,70** Total Item: 6.640,10

W S QUEIROZ INFORMATICA ME 15.244.105/0001-63 **7.467,00**

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 068 393,00 **Total: 7.467,00**

Item: 69 Unidade: UN Marca: GOLINE Modelo: GeForce GT730

Descrição: PLACA DE VIDEO 2GB 128 BITS VGA / HDMI / DVI

Quantidade: 19 **Valor Unit.: 393,00** Total Item: 7.467,00

Chapadão do Sul/MS, 04 de abril de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 10

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
1º Bimestre/2023

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo 1);

4/04/2023

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.00 - Receitas Correntes	271.737.000,00	271.737.000,00	46.810.554,74	17,23	46.810.554,74	17,23	224.926.445,26
2	1.1.0.0.00.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.712.000,00	51.712.000,00	6.366.312,37	12,31	6.366.312,37	12,31	45.345.687,63
3	1.1.1.0.00.0.00 - Impostos	45.088.000,00	45.088.000,00	5.549.075,83	12,31	5.549.075,83	12,31	39.538.924,17
4	1.1.1.2.00.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	16.525.000,00	16.525.000,00	855.442,86	5,18	855.442,86	5,18	15.669.557,14
5	1.1.1.2.50.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.421.000,00	11.421.000,00	242.471,56	2,12	242.471,56	2,12	11.178.528,44
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.260.000,00	9.260.000,00	11.029,36	0,12	11.029,36	0,12	9.248.970,64
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	1.416,10	4,72	1.416,10	4,72	28.583,90
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.770.000,00	1.770.000,00	181.845,86	10,27	181.845,86	10,27	1.588.154,14
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	360.000,00	360.000,00	48.180,24	13,38	48.180,24	13,38	311.819,76
10	1.1.1.2.50.0.5.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.104.000,00	5.104.000,00	612.971,30	12,01	612.971,30	12,01	4.491.028,70
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.100.000,00	5.100.000,00	612.971,30	12,02	612.971,30	12,02	4.487.028,70
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
19	1.1.1.2.53.0.5.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.073.000,00	7.073.000,00	974.381,38	13,78	974.381,38	13,78	6.098.618,62
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.073.000,00	7.073.000,00	974.381,38	13,78	974.381,38	13,78	6.098.618,62
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.433.000,00	2.433.000,00	819.780,34	33,69	819.780,34	33,69	1.613.219,66
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.433.000,00	2.433.000,00	819.780,34	33,69	819.780,34	33,69	1.613.219,66
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.640.000,00	4.640.000,00	154.601,04	3,33	154.601,04	3,33	4.485.398,96
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.640.000,00	4.640.000,00	154.601,04	3,33	154.601,04	3,33	4.485.398,96
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	21.490.000,00	21.490.000,00	3.719.251,59	17,31	3.719.251,59	17,31	17.770.748,41
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	21.490.000,00	21.490.000,00	3.719.251,59	17,31	3.719.251,59	17,31	17.770.748,41
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	21.490.000,00	21.490.000,00	3.719.251,59	17,31	3.719.251,59	17,31	17.770.748,41
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	20.290.000,00	20.290.000,00	3.548.878,90	17,49	3.548.878,90	17,49	16.741.121,10
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	210.000,00	210.000,00	42.152,10	20,07	42.152,10	20,07	167.847,90
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	750.000,00	750.000,00	98.901,75	13,19	98.901,75	13,19	651.098,25
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	230.000,00	230.000,00	29.318,84	12,75	29.318,84	12,75	200.681,16
50	1.1.1.4.51.1.5.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	4.806.000,00	4.806.000,00	763.225,67	15,88	763.225,67	15,88	4.042.774,33
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.283.000,00	2.283.000,00	665.899,51	29,17	665.899,51	29,17	1.617.100,49
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.228.000,00	2.228.000,00	654.111,54	29,36	654.111,54	29,36	1.573.888,46
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.521.000,00	1.521.000,00	630.179,92	41,43	630.179,92	41,43	890.820,08
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	1.878,87	5,37	1.878,87	5,37	33.121,13
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	255.000,00	255.000,00	10.535,06	4,13	10.535,06	4,13	244.464,94
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	4.008,46	5,73	4.008,46	5,73	65.991,54
89	1.1.2.1.01.0.5.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	347.000,00	347.000,00	7.509,23	2,16	7.509,23	2,16	339.490,77



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.000,00	55.000,00	11.787,97	21,43	11.787,97	21,43	43.212,03
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	11.787,97	23,58	11.787,97	23,58	38.212,03
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	2.523.000,00	2.523.000,00	97.326,16	3,86	97.326,16	3,86	2.425.673,84
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	2.523.000,00	2.523.000,00	97.326,16	3,86	97.326,16	3,86	2.425.673,84
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.651.000,00	1.651.000,00	52.369,02	3,17	52.369,02	3,17	1.598.630,98
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	294,61	4,91	294,61	4,91	5.705,39
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	266.000,00	266.000,00	32.400,16	12,18	32.400,16	12,18	233.599,84
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	599.000,00	599.000,00	12.159,65	2,03	12.159,65	2,03	586.840,35
144	1.1.2.2.01.0.5.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	1.000,00	1.000,00	102,72	10,27	102,72	10,27	897,28
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.818.000,00	1.818.000,00	54.010,87	2,97	54.010,87	2,97	1.763.989,13
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.818.000,00	1.818.000,00	54.010,87	2,97	54.010,87	2,97	1.763.989,13
213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.818.000,00	1.818.000,00	54.010,87	2,97	54.010,87	2,97	1.763.989,13
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.413.000,00	1.413.000,00	23.430,76	1,66	23.430,76	1,66	1.389.569,24
215	1.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	76,59	0,38	76,59	0,38	19.923,41
216	1.1.3.1.53.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	334.000,00	334.000,00	22.820,61	6,83	22.820,61	6,83	311.179,39
217	1.1.3.1.53.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51.000,00	51.000,00	7.682,91	15,06	7.682,91	15,06	43.317,09
231	1.2.0.00.0.0.00 - Contribuições	11.799.000,00	11.799.000,00	1.161.854,27	9,85	1.161.854,27	9,85	10.637.145,73
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	8.635.000,00	8.635.000,00	809.571,99	9,38	809.571,99	9,38	7.825.428,01
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	8.635.000,00	8.635.000,00	809.571,99	9,38	809.571,99	9,38	7.825.428,01
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	8.612.000,00	8.612.000,00	806.769,72	9,37	806.769,72	9,37	7.805.230,28
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	8.487.000,00	8.487.000,00	773.093,61	9,11	773.093,61	9,11	7.713.906,39
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	8.475.000,00	8.475.000,00	773.093,61	9,12	773.093,61	9,12	7.701.906,39
237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	113.000,00	113.000,00	33.676,11	29,80	33.676,11	29,80	79.323,89
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	113.000,00	113.000,00	33.676,11	29,80	33.676,11	29,80	79.323,89
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
289	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	23.000,00	23.000,00	2.802,27	12,18	2.802,27	12,18	20.197,73
290	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	23.000,00	23.000,00	2.802,27	12,18	2.802,27	12,18	20.197,73
291	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	23.000,00	23.000,00	2.802,27	12,18	2.802,27	12,18	20.197,73
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.164.000,00	3.164.000,00	352.282,28	11,13	352.282,28	11,13	2.811.717,72
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.164.000,00	3.164.000,00	352.282,28	11,13	352.282,28	11,13	2.811.717,72
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.164.000,00	3.164.000,00	352.282,28	11,13	352.282,28	11,13	2.811.717,72
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.164.000,00	3.164.000,00	352.282,28	11,13	352.282,28	11,13	2.811.717,72
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.169.000,00	1.169.000,00	1.300.493,35	111,25	1.300.493,35	111,25	-131.493,35
445	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	521.000,00	521.000,00	20.132,46	3,86	20.132,46	3,86	500.867,54
446	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	521.000,00	521.000,00	20.132,46	3,86	20.132,46	3,86	500.867,54
447	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	500.000,00	500.000,00	20.132,46	4,03	20.132,46	4,03	479.867,54
448	1.3.1.1.01.2.0.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	500.000,00	500.000,00	20.132,46	4,03	20.132,46	4,03	479.867,54
449	1.3.1.1.01.2.1.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	500.000,00	500.000,00	20.132,46	4,03	20.132,46	4,03	479.867,54
466	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
467	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	648.000,00	648.000,00	1.280.360,89	197,59	1.280.360,89	197,59	-632.360,89



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	648.000,00	648.000,00	1.280.360,89	197,59	1.280.360,89	197,59	-632.360,89
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	336.000,00	336.000,00	663.955,93	197,61	663.955,93	197,61	-327.955,93
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	336.000,00	336.000,00	663.955,93	197,61	663.955,93	197,61	-327.955,93
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	301.000,00	301.000,00	616.404,96	204,79	616.404,96	204,79	-315.404,96
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	301.000,00	301.000,00	616.404,96	204,79	616.404,96	204,79	-315.404,96
494	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
495	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
616	1.5.0.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
617	1.5.1.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
618	1.5.1.1.00.0.0.00 - Receita Industrial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
619	1.5.1.1.01.0.0.00 - Receita Industrial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
620	1.5.1.1.01.0.1.00 - Receita Industrial - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
832	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	206.311.000,00	206.311.000,00	37.638.057,92	18,24	37.638.057,92	18,24	168.672.942,08
833	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	64.395.000,00	64.395.000,00	9.395.362,23	14,59	9.395.362,23	14,59	54.999.637,77
834	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	49.803.000,00	49.803.000,00	7.515.716,97	15,09	7.515.716,97	15,09	42.287.283,03
835	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.198.000,00	40.198.000,00	6.964.720,75	17,33	6.964.720,75	17,33	33.233.279,25
836	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	37.042.000,00	37.042.000,00	6.964.720,75	18,80	6.964.720,75	18,80	30.077.279,25
837	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	37.042.000,00	37.042.000,00	6.964.720,75	18,80	6.964.720,75	18,80	30.077.279,25
838	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.156.000,00	3.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.000,00
839	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.156.000,00	3.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.000,00
840	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.605.000,00	9.605.000,00	550.996,22	5,74	550.996,22	5,74	9.054.003,78
841	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.605.000,00	9.605.000,00	550.996,22	5,74	550.996,22	5,74	9.054.003,78
850	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.798.000,00	1.798.000,00	125.561,07	6,98	125.561,07	6,98	1.672.438,93
853	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	46.000,00	46.000,00	6.450,53	14,02	6.450,53	14,02	39.549,47
854	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	46.000,00	46.000,00	6.450,53	14,02	6.450,53	14,02	39.549,47
855	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.752.000,00	1.752.000,00	119.110,54	6,80	119.110,54	6,80	1.632.889,46
862	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.752.000,00	1.752.000,00	119.110,54	6,80	119.110,54	6,80	1.632.889,46
863	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.752.000,00	1.752.000,00	119.110,54	6,80	119.110,54	6,80	1.632.889,46
868	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.377.000,00	9.377.000,00	1.220.628,91	13,02	1.220.628,91	13,02	8.156.371,09
869	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.377.000,00	9.377.000,00	1.220.628,91	13,02	1.220.628,91	13,02	8.156.371,09
870	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.304.000,00	4.304.000,00	576.744,29	13,40	576.744,29	13,40	3.727.255,71
871	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.304.000,00	4.304.000,00	576.744,29	13,40	576.744,29	13,40	3.727.255,71
872	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.304.000,00	4.304.000,00	576.744,29	13,40	576.744,29	13,40	3.727.255,71
875	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.420.000,00	4.420.000,00	600.858,92	13,59	600.858,92	13,59	3.819.141,08
876	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	4.420.000,00	4.420.000,00	600.858,92	13,59	600.858,92	13,59	3.819.141,08
877	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	4.420.000,00	4.420.000,00	600.858,92	13,59	600.858,92	13,59	3.819.141,08
880	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	472.000,00	472.000,00	18.228,00	3,86	18.228,00	3,86	453.772,00
881	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	472.000,00	472.000,00	18.228,00	3,86	18.228,00	3,86	453.772,00
882	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	472.000,00	472.000,00	18.228,00	3,86	18.228,00	3,86	453.772,00
885	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	181.000,00	181.000,00	24.797,70	13,70	24.797,70	13,70	156.202,30



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

886	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	181.000,00	181.000,00	24.797,70	13,70	24.797,70	13,70	156.202,30
887	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	181.000,00	181.000,00	24.797,70	13,70	24.797,70	13,70	156.202,30
936	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.114.000,00	2.114.000,00	330.010,14	15,61	330.010,14	15,61	1.783.989,86
937	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário-Educação	1.356.000,00	1.356.000,00	260.956,10	19,24	260.956,10	19,24	1.095.043,90
938	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	1.356.000,00	1.356.000,00	260.956,10	19,24	260.956,10	19,24	1.095.043,90
941	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	690.000,00	690.000,00	69.054,04	10,01	69.054,04	10,01	620.945,96
942	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	690.000,00	690.000,00	69.054,04	10,01	69.054,04	10,01	620.945,96
943	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
944	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
962	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
963	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
964	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
965	1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
966	1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
967	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
968	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
969	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	362.000,00	362.000,00	45.143,99	12,47	45.143,99	12,47	316.856,01
970	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	362.000,00	362.000,00	45.143,99	12,47	45.143,99	12,47	316.856,01
971	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	362.000,00	362.000,00	45.143,99	12,47	45.143,99	12,47	316.856,01
972	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	362.000,00	362.000,00	45.143,99	12,47	45.143,99	12,47	316.856,01
975	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	6.861,65	0,00	6.861,65	0,00	-6.861,65
1001	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	6.861,65	0,00	6.861,65	0,00	-6.861,65
1002	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	6.861,65	0,00	6.861,65	0,00	-6.861,65
1003	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	6.861,65	0,00	6.861,65	0,00	-6.861,65
1006	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	791.000,00	791.000,00	151.439,50	19,15	151.439,50	19,15	639.560,50
1022	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	791.000,00	791.000,00	110.678,84	13,99	110.678,84	13,99	680.321,16
1023	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	791.000,00	791.000,00	110.678,84	13,99	110.678,84	13,99	680.321,16
1028	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	40.760,66	0,00	40.760,66	0,00	-40.760,66
1029	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	40.760,66	0,00	40.760,66	0,00	-40.760,66
1041	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.348.000,00	100.348.000,00	20.263.674,64	20,19	20.263.674,64	20,19	80.084.325,36
1042	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	87.068.000,00	87.068.000,00	18.209.823,62	20,91	18.209.823,62	20,91	68.858.176,38
1043	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	77.405.000,00	77.405.000,00	12.371.057,44	15,98	12.371.057,44	15,98	65.033.942,56
1044	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	77.405.000,00	77.405.000,00	12.371.057,44	15,98	12.371.057,44	15,98	65.033.942,56
1045	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	8.814.000,00	8.814.000,00	5.764.307,68	65,40	5.764.307,68	65,40	3.049.692,32
1046	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	8.814.000,00	8.814.000,00	5.764.307,68	65,40	5.764.307,68	65,40	3.049.692,32
1047	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	769.000,00	769.000,00	74.112,48	9,64	74.112,48	9,64	694.887,52
1048	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	769.000,00	769.000,00	74.112,48	9,64	74.112,48	9,64	694.887,52
1049	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	346,02	0,43	346,02	0,43	79.653,98
1050	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	80.000,00	346,02	0,43	346,02	0,43	79.653,98
1062	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.435.000,00	3.435.000,00	487.570,70	14,19	487.570,70	14,19	2.947.429,30
1063	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.435.000,00	3.435.000,00	487.570,70	14,19	487.570,70	14,19	2.947.429,30



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1064	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.435.000,00	3.435.000,00	487.570,70	14,19	487.570,70	14,19	2.947.429,30
1065	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.435.000,00	3.435.000,00	487.570,70	14,19	487.570,70	14,19	2.947.429,30
1068	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1074	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1075	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1076	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1084	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	9.670.000,00	9.670.000,00	1.566.280,32	16,20	1.566.280,32	16,20	8.103.719,68
1087	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	130.000,00	130.000,00	21.200,00	16,31	21.200,00	16,31	108.800,00
1088	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00	130.000,00	21.200,00	16,31	21.200,00	16,31	108.800,00
1089	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00	130.000,00	21.200,00	16,31	21.200,00	16,31	108.800,00
1097	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	9.540.000,00	9.540.000,00	1.545.080,32	16,20	1.545.080,32	16,20	7.994.919,68
1098	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	9.540.000,00	9.540.000,00	1.545.080,32	16,20	1.545.080,32	16,20	7.994.919,68
1102	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	9.540.000,00	9.540.000,00	1.545.080,32	16,20	1.545.080,32	16,20	7.994.919,68
1120	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
1121	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
1126	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
1127	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
1128	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	41.316.000,00	41.316.000,00	7.979.021,05	19,31	7.979.021,05	19,31	33.336.978,95
1129	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.316.000,00	41.316.000,00	7.979.021,05	19,31	7.979.021,05	19,31	33.336.978,95
1130	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.316.000,00	41.316.000,00	7.979.021,05	19,31	7.979.021,05	19,31	33.336.978,95
1131	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	41.316.000,00	41.316.000,00	7.979.021,05	19,31	7.979.021,05	19,31	33.336.978,95
1143	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1144	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1149	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1150	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1157	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	346.000,00	346.000,00	343.836,83	99,37	343.836,83	99,37	2.163,17
1158	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	90.000,00	90.000,00	11.071,14	12,30	11.071,14	12,30	78.928,86
1159	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	90.000,00	90.000,00	11.071,14	12,30	11.071,14	12,30	78.928,86
1160	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	90.000,00	90.000,00	11.071,14	12,30	11.071,14	12,30	78.928,86
1161	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	90.000,00	90.000,00	11.071,14	12,30	11.071,14	12,30	78.928,86
1240	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	323.199,19	1.042,58	323.199,19	1.042,58	-292.199,19
1241	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	4.000,00	4.000,00	31.875,16	796,88	31.875,16	796,88	-27.875,16
1269	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	31.875,16	796,88	31.875,16	796,88	-27.875,16
1270	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	31.875,16	796,88	31.875,16	796,88	-27.875,16
1278	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	27.000,00	27.000,00	291.324,03	1.078,98	291.324,03	1.078,98	-264.324,03
1339	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	27.000,00	27.000,00	291.324,03	1.078,98	291.324,03	1.078,98	-264.324,03
1340	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	27.000,00	27.000,00	291.324,03	1.078,98	291.324,03	1.078,98	-264.324,03
1455	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	9.566,50	4,25	9.566,50	4,25	215.433,50
1456	1.9.9.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	9.566,50	4,25	9.566,50	4,25	215.433,50
1457	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	1.559,26	15,59	1.559,26	15,59	8.440,74
1458	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	10.000,00	10.000,00	1.559,26	15,59	1.559,26	15,59	8.440,74
1462	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1463	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1474	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	100.000,00	100.000,00	7.585,72	7,59	7.585,72	7,59	92.414,28
1478	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	100.000,00	100.000,00	7.585,72	7,59	7.585,72	7,59	92.414,28
1479	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	100.000,00	100.000,00	7.585,72	7,59	7.585,72	7,59	92.414,28
1485	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	421,52	2,81	421,52	2,81	14.578,48



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1496	1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras	15.000,00	15.000,00	421,52	2,81	421,52	2,81	14.578,48
1497	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	15.000,00	15.000,00	421,52	2,81	421,52	2,81	14.578,48
1501	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	8.990.000,00	8.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.990.000,00
1502	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1503	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1524	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1525	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1526	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1551	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1552	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1563	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1564	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1565	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1592	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	7.170.000,00	7.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170.000,00
1593	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.430.000,00	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.430.000,00
1594	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1626	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1632	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1633	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1634	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1676	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.630.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
1682	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1683	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1684	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1702	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00
1703	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00
1704	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00
1723	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1730	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1756	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1757	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1758	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1842	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.073.818,27	7,67	1.073.818,27	7,67	12.926.181,73
1998	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	645.208,01	7,17	645.208,01	7,17	8.354.791,99
1999	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	645.208,01	7,17	645.208,01	7,17	8.354.791,99
2000	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	645.208,01	7,17	645.208,01	7,17	8.354.791,99
2001	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	645.208,01	7,17	645.208,01	7,17	8.354.791,99
2002	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	645.208,01	7,17	645.208,01	7,17	8.354.791,99
2003	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	645.208,01	7,17	645.208,01	7,17	8.354.791,99
2380	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	428.610,26	8,57	428.610,26	8,57	4.571.389,74
2476	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	428.610,26	8,57	428.610,26	8,57	4.571.389,74
2477	7.9.9.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	428.610,26	8,57	428.610,26	8,57	4.571.389,74
2478	7.9.9.0.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	428.610,26	8,57	428.610,26	8,57	4.571.389,74
2479	7.9.9.0.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	428.610,26	8,57	428.610,26	8,57	4.571.389,74



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | N° 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2572	9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Receitas	26.727.000,00	26.727.000,00	5.153.190,92	19,28	5.153.190,92	19,28	21.573.809,08
2573	9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Receitas Correntes	26.727.000,00	26.727.000,00	5.153.190,92	19,28	5.153.190,92	19,28	21.573.809,08
3273	9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências Correntes	26.727.000,00	26.727.000,00	5.153.190,92	19,28	5.153.190,92	19,28	21.573.809,08
3274	9.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	9.329.400,00	9.329.400,00	1.511.295,46	16,20	1.511.295,46	16,20	7.818.104,54
3275	9.1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.329.400,00	9.329.400,00	1.503.143,33	16,11	1.503.143,33	16,11	7.826.256,67
3276	9.1.7.1.1.51.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.408.400,00	7.408.400,00	1.392.944,12	18,80	1.392.944,12	18,80	6.015.455,88
3277	9.1.7.1.1.51.1.0.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	7.408.400,00	7.408.400,00	1.392.944,12	18,80	1.392.944,12	18,80	6.015.455,88
3278	9.1.7.1.1.51.1.1.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.408.400,00	7.408.400,00	1.392.944,12	18,80	1.392.944,12	18,80	6.015.455,88
3279	9.1.7.1.1.52.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.921.000,00	1.921.000,00	110.199,21	5,74	110.199,21	5,74	1.810.800,79
3280	9.1.7.1.1.52.0.1.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	1.921.000,00	1.921.000,00	110.199,21	5,74	110.199,21	5,74	1.810.800,79
3314	9.1.7.1.9.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	8.152,13	0,00	8.152,13	0,00	-8.152,13
3315	9.1.7.1.9.61.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	8.152,13	0,00	8.152,13	0,00	-8.152,13
3316	9.1.7.1.9.61.0.1.0.0.0 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	8.152,13	0,00	8.152,13	0,00	-8.152,13
3317	9.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	17.397.600,00	17.397.600,00	3.641.895,46	20,93	3.641.895,46	20,93	13.755.704,54
3318	9.1.7.2.1.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.397.600,00	17.397.600,00	3.641.895,46	20,93	3.641.895,46	20,93	13.755.704,54
3319	9.1.7.2.1.50.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	15.481.000,00	15.481.000,00	2.474.211,42	15,98	2.474.211,42	15,98	13.006.788,58
3320	9.1.7.2.1.50.0.1.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	15.481.000,00	15.481.000,00	2.474.211,42	15,98	2.474.211,42	15,98	13.006.788,58
3321	9.1.7.2.1.51.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	1.762.800,00	1.762.800,00	1.152.861,54	65,40	1.152.861,54	65,40	609.938,46
3322	9.1.7.2.1.51.0.1.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.762.800,00	1.762.800,00	1.152.861,54	65,40	1.152.861,54	65,40	609.938,46
3323	9.1.7.2.1.52.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	153.800,00	153.800,00	14.822,50	9,64	14.822,50	9,64	138.977,50
3324	9.1.7.2.1.52.0.1.0.0.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	153.800,00	153.800,00	14.822,50	9,64	14.822,50	9,64	138.977,50
3673	TOTAL DAS RECEITAS	268.000.000,00	268.000.000,00	42.731.182,09	15,94	42.731.182,09	15,94	225.268.817,91

Nota Explicativa

João Carlos Krug -

Prefeito Municipal

Itamar Mariani -

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 007/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da zona Urbana e Rural para o ano letivo de 2023 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal, LDBN nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º – O ano escolar e o ano letivo de 2023 para Educação Infantil e o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino serão de acordo com o proposto no calendário anexo a esta Resolução.

Parágrafo único: O período destinado ao exame final não entra no cômputo dos dias letivos, sendo, um total de 04 (quatro) dias.

Art. 2º - O Calendário Escolar contará com:

- I. – 202 dias letivos;
- II. – 09 dias para Jornada Pedagógica;
- III. – 23 dias para Aulas Programadas;
- IV. – 17 dias de Recesso Escolar;
- V. – 04 dias para Exames Finais;

Parágrafo único: A Formação Pedagógica será realizada por meio de atividades orientadas pela Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 3º – Consideram-se dias letivos, os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula ou online síncronas ou assíncronas ou outras programações didático-pedagógicas orientadas pela SEMEC e planejadas pela escola, desde que:

- I – tenha a mediação dos professores;
- II – haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades realizadas;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



III – os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Parágrafo único. A implementação das Atividades Pedagógicas só poderá ser consideradas como dias letivos em situações emergenciais, de caráter nacional, regional ou local, tal como de acordo com a orientação da SEMEC.

Art. 4º – Qualquer alteração a ser feita, posteriormente, no Calendário Escolar proposto, deverá ser enviada a alteração do mesmo ao Inspetor Escolar, com antecedência mínima de 10 dias, para análise e aprovação.

Art. 5º – Compete ao Inspetor Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 6º – Os sábados ou atividade/aula programada previstos como letivos, quando houver, deverão cada um representar um dia da semana.

Art. 7º – A Unidade Escolar que não cumprir a carga horária e dias letivos previstos no Quadro Curricular e Calendário Escolar não poderão encerrar o ano letivo antes do efetivo cumprimento dos mesmos.

Art. 8º – Os dias referentes as Aulas Programadas deverão ser cumpridas por meio do encaminhamento de atividades às crianças e/ou alunos pelo professor(a).

Art. 9º – Os professores deverão cumprir sua carga horária em atendimento as crianças e alunos até o término do ano escolar na unidade.

Art. 10º – Esta Resolução retifica a publicada no dia 24 de fevereiro de 2023 em Diário Oficial e entrará em vigor no ato de sua assinatura e divulgação, continua revogando a Resolução nº 001/2023, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Ano XVI, nº 2.941, publicado dia 31 de janeiro de 2023 e as disposições em contrário.

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura
Portaria nº 051/2021
SEMED

Guerino Perius
Secretário de Educação
Portaria nº 051/2021
SEMED



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CALENDÁRIO ESCOLAR 2023



ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 007/2023, 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (RETIFICAÇÃO)

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Férias Escolares
01 – Confraternização

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07 IAE/ JP	08 JP	09 JP	10 JP	11
12	13 JP/ IAL	14 JP/ AP	15 JP/ AP	16 JP/ AP	17 JP/ AP	18
19	20 NL	21 F	22 NL	23 AP	24 AP	25 AP
26	27	28				

10 dias Letivos
02 e 03 – Relotação efetivo 07 – Início do ano escolar/ 13 - Início do ano letivo, 07 a 17 – Jornada Pedagógica/ 13 a 17 e 23 a 25 - Aula Programada 20 a 22 – Carnaval/Cinzas

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11 AP
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC/AP
26	27	28	29	30	31	

25 dias letivos
11 – Aula Programada
25 – Formação Continuada/Aula Programada

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06 AP	07 F	08 AP
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22 AP
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 dias Letivos
06 – 08 – 22 – Aula Programada
06 – Quinta-feira Santa (Lei nº 345/2000)
07 – Feriado Nacional (Sexta-feira da Paixão) - (Lei nº 345/2000)
21 – Tiradentes/Feriado

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01 F	02	03	04	05 CC/ TB/AP	06
07	08 IB	09	10	11	12	13 FC/ AP
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23 dias Letivos
01 – Feriado Nacional (Dia do trabalhador)
05 – Conselho de Classe/Aula Programada
05 – Término do bimestre
08 – Início do Bimestre
13 – Formação Continuada/Aula Programada
14 – Dia das mães

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08 F	09 NL	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 FC/AP
25	26	27	28	29 NL	30	

19 dias Letivos
08 – Feriado (Corpus Christi)
09 – Não letivo
24 – Formação Continuada
29 – Feriado Municipal (Dia de São Pedro/Padroeiro do Município)
30 – Não letivo

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08 FC/ AP
09	10	11	12	13	14 CC/TB AP	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 dias Letivos
08 – Formação Continuada/Aula Programada
11 – Dia do Estudante
14 – Conselho de Classe/Aula Programada
Término do Bimestre
15 a 31 – Recesso escolar

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08 IB	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

24 dias Letivos
01 – Início do Bimestre
11 – Dia do Estudante
19 – Formação Continuada/Aula Programada

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07 EL	08 AP	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29 CC/AP	30 FC/TB/ AP

22 dias letivos
07 – Feriado Letivo (Independência do Brasil)
08 – Aula Programada
29 – Conselho de Classe/Aula Programada
30 – Formação Continuada e Formação Continuada

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02 IB	03	04	05	06	07
08	09 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC/ AP
22	23 F/NL/ EL	24	25	26	27	28
29	30	31				

18 dias Letivos
02 – Início do Bimestre
09, 10 e 13 – Não Letivo
11 – Feriado Estadual (Divisão do Estado)
12 – Feriado Nacional (N. S. Aparecida)
15- Dia dos Professores
21 – Formação Continuada/AP
23 – Feriado Municipal/Letivo (Aniversário do Município)
28 – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02 F	03 NL	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 dias Letivos
02 – Dia de Finados
03 – Não Letivo
15 – Feriado (Proclamação da República)
20 – Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15 CC/ TB/ IAL	16
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF/T AE	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

11 dias Letivos
15 – Conselho de Classe
15 – Término do Bimestre/Término do Ano Letivo
18 a 21 – Exame Final
22 – Conselho de Classe FINAL (Término do Ano Escolar).
25 – Natal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.984 |

Terça-feira | 04 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEGENDA:

LE	Lotação Quadro Efetivo	
IAL	Início do Ano Letivo	
IAE	Início do Ano Escolar	
JP	Jornada Pedagógica	
NL	Não letivo	
F	Feriado	
FE	Família na Escola	
SL	Férias Escolares/ Sábado Letivo	
FM	Feriado Municipal	
FL	Feriado Letivo	
CC	Conselho de Classe/ Conselho de Classe Final	
TB	Término do Bimestre	
AP	Aula Programada	
TAL	Término do Ano Letivo	
EF	Exame Final	
FC	Formação Continuada	

Total de dias letivos	202 dias
Exames Finais	04 dias
Conselho de Classe Final	01 dia
Total de dias do ano escolar	207 dias

INÍCIO DO ANO ESCOLAR	07/02/2023
INÍCIO DO ANO LETIVO	13/02/2023
TÉRMINO DO ANO LETIVO	15/12/2023
TÉRMINO DO ANO ESCOLAR	22/12/2023

1º Bimestre	13/02/2023 a 05/05/2023	59 dias
2º Bimestre	08/05/2023 a 14/07/2023	49 dias
3º Bimestre	01/08/2023 a 30/09/2023	46 dias
4º Bimestre	02/10/2023 a 15/12/2023	48 dias
TOTAL DE DIAS		202 dias

Guerino Perius
Secretário de Educação
Portaria nº 051/2021
SEMED